



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
“Trabalhar o presente, construir o futuro”
CNPJ:05.171.699/0001-76

MEMORIAL DESCRITIVO

RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Santa Izabel do Pará - PA

2022



OBJETO: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

ENDEREÇO: BAIRROS: NOVA BRASÍLIA, DIVINÉIA, JURUNAS, CENTRO, TRIANGULO, ARATANHA (CJ. JARDIM DAS GARÇAS), JARDIM DAS ACÁCIAS, SANTA TEREZINHA, SÃO RAIMUNDO, JARDIM MIRAI, SANTA LÚCIA 2 (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAR).

LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PARÁ

1. DESCRIÇÃO GERAL

Este convênio tem como objetivo a execução de ações de melhoria da infraestrutura viária, promovendo melhor mobilidade urbana, segurança e bem-estar para população em geral, cujo objeto “RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ”, será formalizado através da concedente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP/PA e o Município de Santa Izabel do Pará - PA.

O presente memorial descritivo, documento público e obrigatório pela Lei 4.591/64, destina-se a descrever de forma detalhada e aprofundada o projeto antes do seu lançamento, abordando todos os setores dos projetos estabelecendo as características necessárias e mais relevantes atualizadas antes e durante a execução da obra.

O objeto se destina a execução da Obra de Recapeamento de 13,29 km e 1,62 km de Pavimentação de vias urbanas distribuídas nos bairros Nova Brasília, Divinéia, Jurunas, Centro, Triângulo, Aratanha (cj. Jardim das Garças), Jardim das Acácias, Santa Terezinha, São Raimundo, Jardim Mirai, Santa Lúcia 2 (Cj Raimundo Cezar Gaspar) no município de Santa Izabel do Pará – Pará.

2. LOCALIZAÇÃO

Santa Izabel do Pará é uma cidade de Estado do Pará. Os habitantes se chamam izabelenses. O município se estende por 717,7 km² e contava com



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
“Trabalhar o presente, construir o futuro”
CNPJ:05.171.699/0001-76

71.837 habitantes no censo de 2020. A densidade demográfica é de 98,7 habitantes por km² no território do município.

Vizinho dos municípios de Santo Antônio do Tauá, Benevides e Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará se situa a 21 km a Norte-Leste de Marituba. Situado a 34 metros de altitude, de Santa Isabel do Pará tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 1° 17' 58" Sul, Longitude: 48° 9' 40" Oeste.



Mapa 1: Mapa de localização do município em referência ao estado do Pará.

3. DESCRIÇÃO DA OBRA

Trata-se de Recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), de espessura 3cm conforme quadro abaixo:



VIAS A SEREM RECAPEADAS											
Item	Identificação da via	Bairro	Perímetro		Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m ²)	Coordenadas			
								Latitude (P1)	Longitude (P1)	Latitude (P2)	Longitude (P2)
1	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	DIVINEIA	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	1.082,20	7,28	7.882,02	1°17'46.97"S	48°10'17.91"O	1°18'20.28"S	48°10'19.07"O
2	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	DIVINEIA/JURUNAS	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	AVENIDA LAURO SODRE	448,50	7,50	3.363,75	1°18'20.28"S	48°10'19.07"O	1°18'21.17"S	48°10'3.91"O
3	AVENIDA LAURO SODRE	JURUNAS	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	RUA DR. MATA BACELAR	649,00	6,95	4.510,55	1°18'21.17"S	48°10'3.91"O	1°18'0.35"S	48°10'2.02"O
4	RUA DR. MATA BACELAR	DIVINEIA/NOVA BRASÍLIA/CENTRO/JURUNAS	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	RODOVIA PA-140	1.122,40	9,90	11.111,76	1°17'59.53"S	48°10'18.11"O	1°18'1.89"S	48° 9'43.03"O
5	AVENIDA PEDRO CONSTANTINO	CENTRO	RODOVIA BR-316	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	757,80	13,25	10.040,85	1°17'29.84"S	48° 9'48.49"O	1°17'53.31"S	48° 9'52.57"O
6	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	NOVA BRASÍLIA/ARATANHÁ/CENTRO	RUA DOM RODRIGUES	AVENDIA PEDRO CONSTANTINO	1.300,00	14,57	18.936,67	1°17'48.47"S	48°10'28.63"O	1°17'53.37"S	48° 9'52.83"O
7	AVENIDA MARECHAL DEODORO	CENTRO	AVENDIA PEDRO CONSTANTINO	RODOVIA PA-140	350,00	16,43	5.751,67	1°17'53.37"S	48° 9'52.83"O	1°17'57.40"S	48° 9'42.73"O



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
"Trabalhar o presente, construir o futuro"
CNPJ:05.171.699/0001-76

8	RUA HIDELGARDO DA SILVA NUNES	CENTRO	RODOVIA PA-140	ATÉ O FINAL DA VIA	215,00	6,95	1.494,25	1°17'59.38"S	48° 9'42.76"O	1°18'0.03"S	48° 9'35.65"O
9	RUA DONA IVONE HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	RODOVIA BR-316	RUA 6	400,00	6,61	2.642,67	1°17'29.28"S	48° 9'47.50"O	1°17'29.28"S	48° 9'47.54"O
10	RUA PEDRO RODRIGUES DA CUNHA	SÃO RAIMUNDO/JARDIM MIRAI	RODOVIA PA-140	ATÉ O LOTEAMENTO VALE DA PORANGABA	1.075,00	6,44	6.923,00	1°18'16.25"S	48° 9'43.49"O	1°18'19.23"S	48° 9'8.98"O
11	AVENIDA DA REPÚBLICA	CENTRO/TRIÂNGULO	RODOVIA PA-140	AVENIDA 7 DE JANEIRO	850,00	11,48	9.759,21	1°17'57.40"S	48° 9'42.73"O	1°17'55.04"S	48° 9'17.03"O
12	AVENIDA VALENTIM JOSÉ FERREIRA	NOVA BRASÍLIA	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS	AV. DR. MATA BACELAR	431,00	6,75	2.909,25	1°17'46.16"S	48°10'8.50"O	1°18'20.82"S	48°10'8.65"O
13	RUA 9 DE DEZEMBRO	NOVO HORIZONTE	AV. PADRE MARCUS SCHAWALDER	RUA EDILSON ABREU	380,00	7,00	2.660,00	1°18'20.65"S	48°10'18.00"O	1°18'31.49"S	48°10'23.51"O
14	RUA PADRE G. BROCHARD	NOVO HORIZONTE	AVENIDA MANOEL DE SOUZA LEAL	RUA BELA VISTA	619,00	6,00	3.714,00	1°18'18.71"S	48°10'39.05"O	1°18'19.79"S	48°10'19.10"O
15	RUA MANOEL PINTO	TRIÂNGULO	AVENIDA DA REPÚBLICA	RUA CAP. NÓE DE CARVALHO	552,00	5,90	3.256,80	1°17'39.52"S	48° 9'29.92"O	1°17'57.52"S	48° 9'30.31"O
16	RUA ELIEZER M. PINTO	TRIÂNGULO	AVENIDA DA REPÚBLICA	RUA CAP. NÓE DE CARVALHO	540,00	5,40	2.916,00	1°17'39.59"S	48° 9'26.66"O	1°17'57.09"S	48° 9'26.73"O
17	RUA FERNANDO GUILHON	SANTA TEREZINHA	AVENIDA 7 DE JANEIRO	RUA DAVI AMORIM	440,00	8,60	3.784,00	1°17'26.65"S	48° 9'18.57"O	1°17'26.45"S	48° 9'5.53"O



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
“Trabalhar o presente, construir o futuro”
 CNPJ:05.171.699/0001-76

18	TRAVESSA 5ª NOVA	ARATANHA (JARDIM DAS GARÇAS)	TRAVESSA ARATANHA	RUA SN-09	652,00	8,00	5.216,00	1°17'18.39"S	48°10'22.10"O	1°17'17.73"S	48°10'1.01"O
19	TRAVESSA ANA FRIDA HOLANDA	JARDIM DAS ACACIAS	TRAVESSA ARATANHA	RUA DONA IVONE HOLANDA	425,00	6,50	2.762,50	1°17'23.28"S	48°10'0.69"O	1°17'24.34"S	48° 9'46.78"O
20	RUA 02	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAS)	TRAVESSA B	TRAVESSA E	486,00	6,00	2.916,00	1°19'36.04"S	48° 9'39.74"O	1°19'30.87"S	48° 9'54.58"O
21	RUA 03	SANTA LUCÍA (CJ RAIMUNDO CEZAR GASPAS)	TRAVESSA B	TRAVESSA E	515,00	6,00	3.090,00	1°19'37.22"S	48° 9'40.19"O	1°19'31.94"S	48° 9'55.94"O
TOTAL					13.289,90		115.640,95				

VIAS A SEREM PAVIMENTADAS											
Item	Identificação da via	Bairro	Perímetro		Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m²)	Coordenadas			
								Latitude (P1)	Longitude (P1)	Latitude (P2)	Longitude (P2)
1	AVENIDA ANTÔNIO LEMOS (VIA LATERAL)	NOVA BRASÍLIA /ARATANHA	COLÉGIO ANTÔNIO LEMOS	TRAVESSA IRMÃES SANTANA	345,00	6,40	2.208,00	1°17'45.99"S	48°10'9.79"O	1°17'47.77"S	48° 9'59.20"O
2	AVENIDA VALENTIM JOSÉ	NOVA BRASÍLIA	AV. DR. MATA BACELAR	AV. PADRE MARCUS SCHAWAL	636,00	6,00	3.816,00	1°18'0.15"S	48°10'8.75"O	1°18'20.82"S	48°10'8.65"O



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
"Trabalhar o presente, construir o futuro"
CNPJ:05.171.699/0001-76

	FERREIRA			DER							
3	TRAVESSA ROSA CRUZ	JARDIM MIRÁI	AV. ANTÔNIO PONTES	TRAV. MANOEL DE M. SOBRINHO	643,00	6,00	3.858,00	1°18'3.98"S	48° 9'19.80"O	1°18'24.88"S	48° 9'19.56"O
TOTAL					1.624,00		9.882,00				



De modo geral as vias totalizarão, entre vias recapeadas e pavimentadas, 14.913,90 metros (aproximadamente 14,9 km) de comprimento com larguras variadas. Sendo 13.289,90m de recapeamento e 1.624,00m de pavimentação.

Para início do recapeamento deverá ser executada a fresagem do pavimento existente e a pintura de ligação com emulsão asfáltica, afim de garantir a aderência do material existente com o novo revestimento a ser aplicado.

A via receberá sinalização horizontal, executada com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro e sinalização vertical, com fornecimento e implantação de Placa de regulamentação e advertencia, em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI, afixadas em suporte metálico galvanizado.

A Obra de recapeamento e Pavimentação em CBUQ compreende: Administração Local, Serviços Preliminares, Recapeamento e pavimentação em CBUQ, Sinalização horizontal/vertical.

Para auxílio a execução correta da obra foram elaborados Projetos e Especificação Técnica para consulta e condução ao longo da execução. Devem ser tomados como referência em toda e qualquer circunstância durante a execução do Objeto.

4. Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à prefeitura municipal local (ISS);
- Alvará de construção de obra;
- ART (anotação de responsabilidade técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

5. Obrigações da contratada

- Quanto aos materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a



obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela fiscalização.

Submeter à fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

- Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança individual (EPI) aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

- Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

- Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

- Quanto ao prazo de garantia das construções

De acordo com o art. 618 do código civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos:

- Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Deve-se ressaltar que esse prazo de cinco anos refere-se ao prazo de garantia da construção e não a prazo de decadência ou de prescrição.



- Segurança e saúde do trabalho

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub-empregados, em conformidade com a legislação vigente de segurança e saúde do trabalho, em particular as normas regulamentadoras do ministério do trabalho, instituídas pela portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na nr-18 e demais normas de segurança do trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para proteção auditiva
- Equipamentos para proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das normas regulamentadoras relativas à segurança e saúde do trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

- Diário de obra

Deverá ser mantido no canteiro um diário de obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela contratada e, a cada vistoria, pela fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

- Limpeza da obra

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

- Locação de instalações e equipamentos

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à fiscalização, que decidirá a respeito.

- Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:



- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela contratante.

A existência de fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da fiscalização recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A contratada ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela fiscalização.

Caberá à contratada manter o diário de obras, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à contratada a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à contratante e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas licitantes que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

- Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a contratada deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À contratada caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à contratada proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com



previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de medicina e segurança do trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da contratada exigida pelo crea, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo setor de engenharia da concedente.

- Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços será estipulado em planilha no seu cronograma físico financeiro e em contrato, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

- Considerações preliminares

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da contratada; os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do engenheiro fiscal;

As obras serão contratadas pela prefeitura, através da comissão permanente de licitação, sendo o setor de engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à fiscalização a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o setor de engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

6. Normas

Na execução dos serviços objeto do presente memorial, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DNIT, Normas Técnicas da ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à(s) obra(s) em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização, em caso de dúvida



ou omissão, passam a valer as seguintes especificações:

- Especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Especificações Gerais para obras rodoviárias, oficialmente adotadas pelo DNIT;
- Regulamentos, especificações e recomendações das Concessionárias;
- Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a execução desta obra será necessário equipe técnica formada por engenheiro civil, mestre e obras e encarregado geral, para acompanhamento dos serviços, de forma a garantir a qualidade da execução.

A empresa contratada deverá fazer e instalar, placa de obra, em lugar visível e de comum acordo com a fiscalização. Os textos, logomarcas e modelo serão fornecidos pelo caderno de especificações técnicas conforme modelo do órgão CONCEDENTE.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária deste projeto de recapeamento têm como referência de custos unitários os preços disponibilizados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custo de Índices – SINAPI (desonerado), Insumos e Composições de março de 2022, além desses utilizou-se também como referência a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP de fevereiro de 2022.

9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA BDI

Como o orçamento base elaborado pelo Município obedece o regime Desonerado, no cálculo do BDI foi adicionado o percentual de 4,5% do Imposto de CPRB (Contribuição Previdência sobre a Receita Bruta).



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
“Trabalhar o presente, construir o futuro”
CNPJ:05.171.699/0001-76

As demais taxas adotadas para o cálculo do BDI foram conforme taxas de referência por tipo de obra conforme determinado pelo TCU que seguiram a codificação da CNAE – Classificação Nacional da Atividade Econômica, onde: Para o tipo de obra “Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas” enquadram-se:

- A construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos ;
- A pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas, construção de pontes, viadutos e túneis, a instalação de barreiras acústicas, a construção de praças de pedágio, a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0;
- A construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças, pista de atletismo, campos de futebol e calçadas para pedestres, elevados, passarelas e ciclovias, metrô e VLT.

MARUZA BAPTISTA
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A 28.510-2